

RELATOR: SIMONE RITA XAVIER CAMARGO.
RECORRENTE: RJPAR ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.
ASSUNTO: ITBI - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 07 DE JULHO DE 2022.
RECURSO VOLUNTÁRIO.**

1. PROCESSO 22.0.000037361.7.

RELATOR: SIMONE RITA XAVIER CAMARGO.
RECORRENTE: SV ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
ASSUNTO: ITBI-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

RECURSO DE OFÍCIO.

2. PROCESSO 21.0.000088161.6.

RELATOR: VINICIUS FABIAN VARDANEGA SIMON.
RECORRIDO: UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - USBE.
ASSUNTO: IPTU - RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE.

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 12 DE JULHO DE 2022.
RECURSO VOLUNTÁRIO.**

1. PROCESSO 22.0.000019881.5.

RELATOR: ATÍLIO ZANOTTO NICHELE.
RECORRENTE: ACAUÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
ASSUNTO: ITBI - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

2. PROCESSO 22.0.000022498.0.

RELATOR: SIMONE RITA XAVIER CAMARGO.
RECORRENTE: RFA HOLDING DE PARTICIPACAO LTDA.
ASSUNTO: ITBI - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

Porto Alegre, 21 de junho de 2022.

CARLOS TADEU LEAL, Coordenador da 2ª Câmara.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL 013/2022

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

NÍVEL SUPERIOR DIREITO E CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

PROCESSO 22.0.000073854-2

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 137 de 14/09/2016 da PGM, e em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, e no Decreto Municipal 19.496, de 09 de setembro de 2016,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo de estagiários para atuação junto à Procuradoria-Geral do Município.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes inscritos até 24/06/2022, no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas Instituições de Ensino.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro reserva de estudantes de Direito e Ciências Jurídicas e Sociais, cursando do 1º ao 8º semestre.

2.2 As vagas serão para atuação junto à Procuradoria-Geral do Município, às Procuradorias Setoriais e Especializadas Autárquicas, vinculadas à PGM, e excepcionalmente, em outras Secretarias e Autarquias do Município.

2.3 A carga horária de estágio é de no máximo 30 (trinta) horas semanais.

3. DO CHAMAMENTO PARA PROVA

3.1 Os candidatos receberão convocação para participação do Processo Seletivo, necessariamente via e-mail cadastrado na inscrição, conforme subitem 1.1, devendo conferir e atualizar os dados cadastrais, dando continuidade ao Processo de Seleção. Qualquer alteração cadastral, a partir do envio da convocação, deverá ser solicitada através do e-mail remetente (pse-pgm@portoalegre.rs.gov.br) até, no máximo, 24 horas antes do início da prova. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados de forma correta (nome completo, CPF, e-mail, etc.), sob pena de não ser confirmada sua participação no Processo Seletivo.

4. DAS PROVAS

4.1 A prova objetiva online será disponibilizada através de link de acesso ao sistema de provas eletrônicas para seleção de vaga de estágio, que será enviado ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, com antecedência ao dia da aplicação da prova, conforme cronograma no item 4.7.

4.2 O candidato receberá por e-mail o *login* e a chave de acesso, exclusiva para o dia da prova, juntamente com as orientações para acesso e realização da prova objetiva online. É de inteira responsabilidade do candidato ler as instruções constantes e segui-las para ter acesso à prova.

4.3 Uma vez iniciada a prova, o candidato terá 30 (trinta) minutos para concluí-la, observado o horário limite de acesso à prova referido no subitem anterior. Após a conclusão da prova, não poderá mais ser acessada.

4.4 Caso o candidato saia do sistema de aplicação da prova objetiva online, seja por problemas técnicos ou por conta própria, a Procuradoria-Geral do Município não se responsabilizará por prova objetiva online não recebida devido a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 O candidato que não realizar a prova online na data e no horário previsto neste Edital estará automaticamente excluído do Processo.

4.6 A prova consistirá de 10 (dez) questões objetivas, com conteúdo de caráter técnico-jurídico, valendo 100 pontos.

4.7 CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA PROVA:

Curso	Data	Horário
Direito e Ciências Jurídicas e Sociais	01/07/2022	14h

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova.

5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

5.3 Em caso de empate na classificação geral, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.4 O gabarito e a listagem de classificação geral serão disponibilizados no site da PGM, no *banner* Estágios.

6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser direcionados à Comissão de Seleção de Estagiários – PGM através do e-mail pse-pgm@portoalegre.rs.gov.br, devidamente fundamentados, devendo ser protocolados em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da classificação geral no portal da PGM.

6.2 A prova poderá ser disponibilizada, se requerida, através do mesmo e-mail do item 6.1.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para aceite da vaga será realizada através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição e/ou por telefone, seguindo-se a ordem de classificação e levando-se ainda em consideração o turno disponível para estágio, conforme indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 O candidato deverá manifestar seu interesse pela vaga, via e-mail, em até 02 (dois) dias a contar da data da convocação. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do Processo Seletivo.

7.3 No caso de não manifestação do candidato aprovado, envio de documentação solicitada, ou ainda recusa à vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Este Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Em casos de dificuldades para acesso à prova no dia da seleção, ou orientações sobre os procedimentos descritos neste Edital, os candidatos poderão contatar através do e-mail pse-pgm@portoalegre.rs.gov.br.

9.2 O candidato selecionado que optar por estágio remunerado receberá a bolsa-auxílio, no valor de R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos) por hora (Nível Superior) de estágio realizado; para estudantes de Nível Médio ou Técnico, a bolsa-auxílio é no valor de R\$ 6,76 (seis reais e setenta e seis centavos) por hora de estágio

realizado; e auxílio-transporte relativo a 02 (duas) unidades da tarifa de ônibus urbano de Porto Alegre, por dia de atividade presencial, mediante registro do ponto eletrônico, que serão pagos juntamente com a bolsa-auxílio.

9.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Comissão de Seleção de Estagiários PGM.

Porto Alegre, 21 de junho de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EDITAL 009/2022
CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO
PROCESSO 21.0.000084399-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE torna público que, no dia 07/01/2022, de acordo com o que consta no Processo SEI 21.0.000084399-4, foram cadastrados como logradouros públicos, os seguintes logradouros pertencentes ao LOTEAMENTO JARDIM SÃO PEDRO:

- R. BRINCO DE PRINCESA, a partir da Av. Edgar Pires de Castro até a Estr. Chácara do Banco, com extensão aproximada de 575,00m e largura variável entre 10,20m e 12,15m;
- R. IPÊ ROSA, a partir da Av. Edgar Pires de Castro até a Estr. Chácara do Banco, com extensão aproximada de 502,00m e largura variável entre 9,30m e 10,60m;
- R. IPÊ ROXO, a partir da Rua Ipê Rosa, com extensão aproximada de 158,00m e largura variável entre 9,32m e 11,50m;
- R. ODILOM DE OLIVEIRA, a partir da Rua Ipê Roxo, com extensão aproximada de 290,00m e largura variável entre 9,77m e 10,33m;
- R. ANGELIM, a partir da Rua Odilom de Oliveira, com extensão aproximada de 63,00m e largura média de 9,83m;
- R. IPÊ BRANCO, a partir da Rua Odilom de Oliveira, com extensão aproximada de 60,00m e largura média de 9,80m;
- AC. UM RUA ODILOM DE OLIVEIRA, a partir da Rua Odilom de Oliveira, com extensão aproximada de 22,00m e largura média de 5,00m.

Porto Alegre, 14 de junho de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 066/2022
PROCESSO 20.0.000100937-1

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC ASSOCIAÇÃO DOS FERROVIÁRIOS SUL RIO GRANDENSES, de aquisição com o saldo final da conta corrente do Projeto Reencontro, Edital 001/2020 – Termo de Colaboração 013/2020, para aquisição de mais 17 camisetas, aumentando de 20 para 37 camisetas, no valor de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), conforme Ofício da Instituição.

Esta Resolução revoga a Resolução 054/2022 do COMUI.

Sessão Plenária nº 019/2022 do COMUI, 14 de junho de 2022.